

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 E.mail. camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 041/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelos vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores **SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ e AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO**, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias ,08,09 e 10 de Novembro de 2017, para participar do Curso: **A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES. A IMUNIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES E SUAS LIMITAÇÕES**, Local do Curso: Hotel Ibis Budget, Maringá-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Novembro de 2017.



Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Despesas Orçamentárias, conforme distribuição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00
06.000.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
06.003.00.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
06.003.08.343.0008.6.037	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
474 - 3.3.90.39.00.00		
Total Redução:		10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a analisar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais) do Mês (Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01
O Estado do Paraná, através de Serviços 2017, 0092/2017, em atendimento ao Edital nº 009/2017, CONTRATADE: INSTITUTO FIP, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulou a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo, planejamento e realização de Tante Seleto, com a elaboração, aplicação de provas, para os cargos de Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro e Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO - Em razão da patente necessidade de funcionários a integram o quadro funcional, momento no qual o serviço público de Administração com a necessidade de inclusão de mais 01 (um) candidato a eleitores ao rol constante do ofício inicial, qual seja, MEDICO CLINICO GERAL, 40 HORAS. A inclusão do referido cargo trata-se de matéria de interesse público ao qual a Administração possui o dever legal de supri-la. Tendo em vista o presente procedimento já estar em trâmite, visando o atendimento do princípio constitucional de eficiência, a Administração, por meio de seus representantes, resolve a Administração acrescentar ao presente contrato a referida despesa.

Desta feita, o presente contrato passa a vigorar com a seguinte relação:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Tante Seleto, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para os cargos de Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro e Motorista, com o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato de R\$ 2.250,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), consonte o presente artigo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmadas entre as partes, firmadas a validade do que foi pactuado, revogada o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a contar da data de sua assinatura, após as assinaturas das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena - PR, 17 de outubro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
CFO/INE LARIYA ZAGHO UHIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

09.001.20.0000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.000,00
09.010.20.0000.0000.2.150	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
291 - 13.300.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
292 - 13.300.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
293 - 13.300.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.002.20.0000.0000.0.000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.000,00
09.002.20.0000.0000.1.2.055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.0000.0000.1.2.056	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.002.20.0000.0000.1.2.057	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.000,00
304 - 31.900.11.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
307 - 33.300.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.232,00
308 - 33.300.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
309 - 33.300.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
310 - 31.900.11.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.232,00
312 - 13.300.33.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.389,00
314 - 13.300.33.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.232,00
315 - 13.300.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.926,00
316 - 13.300.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.926,00
10.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	61.063,35
392 - 31.900.11.00.00	01300 VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.890,24
393 - 31.900.11.00.00	01300 VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.0000.0000.0.000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
11.001.00.0000.0000.1.2.175	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
438 - 33.300.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	641.958,99

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a analisar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais) do Mês (Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 313/2017
Em 01 de 11/2017, a pedido Maria Rita Coimbra do cargo de Atendente de Creche, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de competência com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017/000987.
DECRETO, expedindo a pedido, a Senhora MARIA RITA COIMBRA, portadora da CI RG nº 8.473.234-1 - SESS/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 1º de novembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01/11/2017.
Guaira, 01 de novembro de 2017.
Fidelis de Almeida Frenco
Governador do Prêmio Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2017.
Fidelis de Almeida Frenco
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Redução	SECRETARIA DE SAÚDE	100.166,00
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DE SAÚDE	30.166,00
10.001.00.0000.0000.5.081	01300 VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
327 - 31.900.11.00.00		
10.001.00.0000.0000.5.790	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	70.000,00
497 - 31.900.11.00.00	01300 VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total Redução:		100.166,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a analisar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais) do Mês (Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 314/2017
Em 07 de 11/2017, a pedido de ATO DA MESA Nº 04/12017.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas legítimas conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso X do art. 100 da Constituição Federal e do art. 100, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais e de competência, resolve a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentações, notas de relação, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentações, notas de relação, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Novembro de 2017
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º-Secretário

CONSELH

R. MILTON HEIN
Residência nº 01
Dispõe sobre a
Garcia - PR, pá
O Paraná do C
GUARUÁ, no us
GARCIA, no us
RESOLUÇÃO
1º PR, para vigênci
2º PR, para vigênci
Fica
reunido plenári
XIII, em sessão
de 15 de outubr
Presidente do CV

PREFE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 315/2017
Em 07 de 11/2017, a pedido de ATO DA MESA Nº 04/12017.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas legítimas conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso X do art. 100 da Constituição Federal e do art. 100, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais e de competência, resolve a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentações, notas de relação, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentações, notas de relação, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Novembro de 2017
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º-Secretário

SÍNULUA DE RECEBIMENTO

SÍNULUA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
JOÃO BATISTA PULSÍDEOS (CPF: 231.385.989-15) torna público que recebeu do IAP - Agência de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada LOTE Nº 93 E 94, GLEBA BOA ESPERANÇA, SM - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-PR.

SÍNULUA DE REOUERIMENTO

SÍNULUA DE REOUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOÃO BATISTA PULSÍDEOS (CPF: 231.385.989-15) torna público que irá requerer ao IAP - Agência de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada LOTE Nº 93 E 94, GLEBA BOA ESPERANÇA, SM - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-PR.